



bK

**LEI Nº1.535/2007.**

**ALTERA A LEI Nº 1.392/2002**

A Câmara Municipal de São Romão-MG, no por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** O item II do art. 6º da Lei nº 1.392/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Item II-** Os Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil serão eleitos em assembleia própria composta por entidades prestadoras de serviços da área de Ação Social e por representantes dos usuários de Assistência Social.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 12 de Junho de 2007.

  
Lúcio José Rezende dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Marilda Aparecida Bispo Caxito  
Chefe de Gabinete